



Prefeitura Municipal de Telha
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Telha, Estado de Sergipe, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal e art. 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o **Projeto de Lei nº 02 / 2019**, de 04 de fevereiro de 2019, de autoria do **Poder Executivo**, aprovado na sessão 2ª, do dia 14 de fevereiro de 2019, transformando na **Lei nº 215/2019**, em **20 de fevereiro de 2019**, que dispõe sobre “**Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 277.184,43 (duzentos e setenta e sete reais cento e oitenta quatro reais e quarenta e três centavos) para os fins que especifica**”.

Para que surta efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Telha, Estado de Sergipe,
Gabinete do Prefeito em 20 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO FREIRE DIAS
Prefeito Municipal

Afixado no “Quadro de Aviso” de
Publicidade e encadernado em
Livro Próprio.

Data Supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA
PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 215 /2019
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor do Poder Executivo Municipal, crédito especial no valor de até R\$ 277.184,43 (duzentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) para os fins que especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TELHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor do Poder Executivo, no valor de até **R\$ 277.184,43 (duzentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos)** destinados a atender:

- Criar o elemento de despesa 319092: **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO- 20023** na ação 6302 - **MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO** no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- Criar o elemento de despesa 319092: - **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** no **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA 20016** na ação 2075 - **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/REC DO FUNDEB 40%** no valor R\$ 13.910,35 (treze mil novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos);
- Criar o elemento de despesa 319092: 20016 - **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** NO **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA 20016** - na Ação 2299 - **RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/REC DO FUNDEB 60%** no valor R\$ 118.077,75 (cento e dezoito mil setenta e sete reais e setenta e cinco centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA
PODER EXECUTIVO

- Criar o elemento de despesa 319092: - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20018 - na Ação - 2078 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS C/REC DO MDE no valor R\$ 138.141,14 (cento e trinta e oito reais cento e quarenta e um reais e quatorze centavos);

- Criar o elemento de despesa 339092: 20018 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20018 - na Ação - 2042 - C/REC DO SALÁRIO EDUCAÇÃO no valor R\$ 4.055,19 (quatro mil cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).

Art. 2º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único - A alteração prevista na referida Lei não onera o limite dos 80% dos Créditos Adicionais estabelecido no Art. 7º da Lei Orçamentária nº 211/2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Telha / SE, 20 de fevereiro de 2019.

FLAVIO FREIRE DIAS
Prefeito Municipal